PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000284/2026
EMISSÃO: 27/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: NEIMARA NAISA PALUCHOWSKI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratar empresa para realização de atualização curso condutores de ambulância para o motorista da Secretaria de Saúde com o objetivo de preparar profissionais da área da saúde. Curso nos dias 17/11 e 18/11, presencial.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a realização do curso de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado ao motorista da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se pela necessidade de manter os conhecimentos e as habilidades do profissional atualizados, contribuindo para a condução segura e responsável da ambulância e para o atendimento adequado às normas de trânsito vigentes. A capacitação visa aprimorar os conhecimentos técnicos do condutor, reforçando a segurança no transporte de pacientes e da equipe de saúde, bem como a qualidade dos serviços prestados à população. O curso será realizado na modalidade presencial, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00024528 - CURSO ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIA

Descrição adicional:
Curso nos dias 17/11 e 18/11, presencial.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
244	2008 manutencao da secretaria saude	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 05 00 000 servicos tecnicos profissionais Relac: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A contratação é necessária para a atualização do curso de condutor de veículo de emergência do motorista da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que essa capacitação precisa ser renovada periodicamente, conforme as exigências aplicáveis à atividade. A atualização é fundamental para manter a qualificação do profissional para a condução de ambulância e assegurar o atendimento adequado às necessidades de transporte de pacientes.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa contratada deverá oferecer curso de atualização para condutores de veículos de emergência, com conteúdo compatível com as exigências legais aplicáveis, na modalidade presencial, com realização nos dias 17 e 18 de novembro de 2026.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Está prevista a contratação de 1 (uma) vaga para participação do motorista da Secretaria Municipal de Saúde no curso de atualização para condutores de veículos de emergência.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
A capacitação necessária é oferecida por empresa que disponibiliza o curso de atualização para condutores de veículos de emergência nas datas de 17 e 18 de novembro de 2026, em sua cidade de realização. Considerando a necessidade de renovação da capacitação do motorista da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade do curso nessas datas, a contratação deverá considerar a oferta apresentada pela empresa, observando a compatibilidade do conteúdo com as exigências legais aplicáveis.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 250,00. "Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado a 1 (um) motorista da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, visando à renovação da capacitação necessária para a condução de ambulância.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS
Manter a capacitação do motorista atualizada, atender às exigências aplicáveis à condução de veículos de emergência e garantir que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de profissional qualificado para realizar o transporte de pacientes com segurança e responsabilidade.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações

correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Não haverá impactos âmbientais.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado a 1 (um) motorista da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, visando à renovação da capacitação necessária para a condução de ambulância.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de atualização para condutores de veículos de emergência, destinado a 1 (um) motorista da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, visando à renovação da capacitação necessária para a condução de ambulância.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa contratada deverá oferecer curso de atualização para condutores de veículos de emergência, com conteúdo compatível com as exigências legais aplicáveis, na modalidade presencial, com realização nos dias 17 e 18 de novembro de 2026.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução ocorrerá mediante a disponibilização da vaga e a participação do motorista indicado pela Secretaria Municipal de Saúde no curso presencial, nas datas previstas. A contratada será responsável pela organização e realização da capacitação, bem como pela emissão do documento comprobatório de conclusão, conforme as exigências aplicáveis.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, conforme indicação do órgão competente, aos quais caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. A escolha deverá considerar a adequação do curso às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade da capacitação nos dias 17 e 18 de novembro de 2026 e a compatibilidade do valor com os preços praticados, além da documentação necessária à contratação.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 250,00. "Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo listada.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
244	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2008 Manutencao da Secretaria Saude	3390 39 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	183,88

Total pedido 0,00
Total disponível 183,88

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

27/10/2026 ÀS 11:01:23 PEDIDO AUTORIZADO POR ROSANE GRABIA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA